**Edital de Processo Seletivo 2019.1**

A Diretora Geral da Faculdade Metropolitana de Camaçari – FAMEC, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as condições que regem o processo seletivo de ingresso para o 1º período letivo de 2019 – 2019.1, organizado sob a forma de Concurso Vestibular, conforme as disposições que integram o presente Edital.

1. OBJETO

O Processo Seletivo será destinado ao preenchimento de vagas que serão oferecidas no 1º Período Letivo de 2019, para os Cursos: **ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DIREITO, EDUCAÇÃO FÍSICA, ENFERMAGEM, ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, FISIOTERAPIA, PEDAGOGIA, PSICOLOGIA, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA EM DESIGN GRÁFICO.**

2. INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas de forma solidária, no período de **28 de janeiro à 16 de fevereiro de 2019** na sede da FAMEC, localizada na Av. Jorge Amado, s/n, Ponto Certo, Camaçari - Bahia ou através do site www.famec.edu.br.

Para confirmar a inscrição o (a) candidato (a) deverá entregar 01 (uma) lata de leite em pó na recepção da FAMEC até o dia 15 de fevereiro de 2019 no horário de 07h30 às 21h00, que serão posteriormente doadas a entidades filantrópicas.

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo os candidatos cuja conclusão do ensino médio ou equivalente se efetive até a época marcada para as matrículas dos candidatos aprovados.

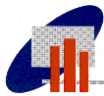
Todas as informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade do candidato.

Os candidatos portadores de necessidades especiais, principalmente aqueles que necessitem de condições especiais para realizar as provas, deverão declarar, no ato da inscrição, sua condição de portador de necessidades especiais, indicando o tipo de limitação.

3. CURSOS, TURNOS E DURAÇÃO

O Processo Seletivo, cujas inscrições serão abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de vagas para o 1º Período Letivo de 2019 dispostas da seguinte forma:

CURSO	TURNO	DURAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	Vespertino	08 Semestres
	Noturno	
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Vespertino	08 semestres
	Noturno	
DIREITO	Vespertino	10 semestres
	Noturno	
EDUCAÇÃO FÍSICA	Vespertino	08 semestres
	Noturno	
ENFERMAGEM	Vespertino	10 semestres
	Noturno	



ENGENHARIA AMBIENTAL	Vespertino	10 semestres
	Noturno	
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	Vespertino	10 semestres
	Noturno	
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Vespertino	10 semestres
	Noturno	
FISIOTERAPIA	Vespertino	10 semestres
	Noturno	
PEDAGOGIA	Vespertino	08 semestres
	Noturno	
PSICOLOGIA	Vespertino	10 semestres
	Noturno	
TECNOLOGIA EM DESIGN GRÁFICO	Vespertino	04 semestres
	Noturno	
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Vespertino	08 semestres
	Noturno	

4. DATA DA REALIZAÇÃO DA PROVA

A prova será aplicada na sede da FAMEC, no endereço já citado, dia **17 de FEVEREIRO de 2018**, das **09h00 às 12h00**.

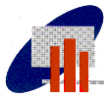
O (a) candidato (a) deverá **chegar ao local do processo seletivo, no mínimo 1 hora de antecedência** do início da prova.

5. DO CONTEÚDO DA PROVA

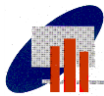
A prova abordará conteúdos de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), Geografia, História, Matemática, Física, Química, Biologia e Redação.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DA APLICAÇÃO DE PROVAS

- 6.1. O candidato deverá estar munido somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, e só será permitido o acesso ao local de prova munido de documento de identidade com foto em original para a realização das provas.
- 6.2. Não será admitido ingresso do candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 6.3. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
- 6.4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de provas como também durante a realização da prova, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, será admitida a apresentação pelo candidato da Carteira Nacional de Habilitação em meio eletrônico (CNH-e) tão somente no início da prova, devendo o candidato, para fins de identificação civil durante a execução da prova, obrigatoriamente portar outro documento oficial em meio físico, dentre aqueles admitidos no subitem 6.3 deste edital.



- 6.5. O documento apresentado somente será considerado válido se constar, de forma visível, a assinatura de seu portador. É vedada a apresentação de documentos sem assinatura ou que possuam em seu lugar termos como “não alfabetizado”, “documento infantil”, entre outros.
- 6.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento (original ou cópia autenticada, ao que se equipara a impressão do registro feito por formulário eletrônico) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial.
- 6.7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteira de identidade infantil, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 6.8. O fiscal poderá solicitar a qualquer momento a reapresentação da identidade do candidato, que deverá apresentá-la, quando solicitado ou ao final da sua prova, para verificação.
- 6.9. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos.
- 6.9.1. Durante a realização das provas, não será permitida a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos, qualquer material de consulta que não for expressamente permitido, assim como quaisquer dos materiais relacionados no item 6.10. O candidato que, durante a aplicação das provas, estiver portando e/ou utilizando material proibido, ou se utilizar de qualquer expediente que vise burlar as regras deste edital, especialmente as concernentes aos materiais de consulta, terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 6.9.2. Quaisquer embalagens de produtos trazidos para a sala estarão sujeitas à inspeção pelo fiscal de aplicação.
- 6.10. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bipe, walkman, agenda eletrônica, notebook, netbook, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, pendrive, fones de ouvido, Ipad, Ipod, Iphone etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e ainda corretivo de qualquer espécie.
- 6.10.1.A FAMEC recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior ao local de realização das provas.
- 6.10.2.É de responsabilidade do candidato, ao término da sua prova, recolher e conferir os pertences pessoais e o seu documento de identidade apresentados quando do seu ingresso na sala de provas.
- 6.10.3.A FAMEC não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.
- 6.10.4.Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro e guardá-los.
- 6.10.4.1. Durante a realização das provas, a bolsa e/ou mochila com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente fechada, deverá permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato, devendo permanecer fechada durante toda a realização das provas e somente podendo ser aberto no ambiente externo do local de provas.
- 6.10.4.2. Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, não podendo estar de posse dos examinandos quando do uso de sanitários durante a realização do Exame, sob pena de eliminação.
- 6.11. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a qualquer delas implicará a eliminação automática do examinando.



- 6.12. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, após entregarem ao fiscal de aplicação os documentos que serão utilizados na correção das provas.
- 6.12.1. Caso algum dos candidatos citados no item anterior insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, deverá assinar termo desistindo do Processo Seletivo e, caso se negue, será lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo Coordenador do Processo Seletivo.
- 6.12.2. A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais onde haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos portadores de necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do Processo Seletivo, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.
- 6.13. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a sua realização:
- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - b) utilizar-se de livros, dicionários, notas e/ou impressos e/ou que se comunicar com outro candidato;
 - c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bipe, walkman, agenda eletrônica, notebook, netbook, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, Ipad, Ipod, Iphone etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e ainda corretivo de qualquer espécie;
 - d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
 - e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio;
 - f) não entregar o material das provas e/ou continuar escrevendo após o término do tempo destinado para a sua realização;
 - g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas (prova objetiva), ou a folha de redação definitiva e/ou o folha de rascunho;
 - i) descumprir as instruções contidas nos cadernos de prova, na folha de respostas;
 - j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
 - l) impedir a coleta de sua assinatura;
 - m) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
 - n) recusar-se a ser submetido a qualquer procedimento que vise garantir a lisura e a segurança do processo de aplicação do Vestibular;
 - o) recusar-se por qualquer motivo a devolução do caderno de prova ou gabarito, quando solicitado ao final do tempo de prova.
- 6.14. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de examinando da sala de provas.
- 6.15. Se, por qualquer razão fortuita, o Processo Seletivo sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será dado aos candidatos do local afetado prazo adicional de modo que tenham no total 3 (três) horas para a prestação do Vestibular.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será divulgado até 07 (sete) dias úteis da data de realização das provas, nas instalações da FAMEC e no site.



8. DAS NORMAS DE ACESSO AO CURSO

Serão passíveis de classificação apenas os candidatos que não obtiverem nota zero na redação e demais provas, e tenham sido habilitados no processo seletivo, respeitando as vagas oferecidas.

9. CLASSIFICAÇÃO

A classificação será feita por ordem decrescente de notas do escore global dos candidatos que fizeram a prova.

10. MATRÍCULA

A data para realização da matrícula será divulgada juntamente com o resultado, quando o candidato aprovado no processo seletivo deverá comparecer a sede da FAMEC, portando os seguintes documentos:

- RG (cópia legível e original para conferência);
- CPF (cópia legível e original para conferência);
- Título de Eleitor (**frente e verso**) e Comprovante de votação da última Eleição (cópia legível e original para conferência);
- Comprovante de quitação com o Serviço Militar (**frente e verso**) (Homens) (cópia legível e original para conferência);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia legível e original para conferência);
- Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia autenticada legível e original para conferência). **Sendo a formação por Supletivo é o original que deve ser entregue;**
- 02 FOTOS 3x4 (recente);
- Comprovante de residência (cópia).

Nesta ocasião o candidato deverá efetuar o pagamento da primeira prestação e assinatura de contrato.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A FAMEC reserva-se ao direito de só oferecer turmas que tenham no mínimo 20 (vinte) alunos devidamente matriculados para o período letivo objeto deste Edital. Nestes casos, o candidato poderá optar pelo mesmo curso, em outro turno, ou por outro curso de áreas afins onde haja vagas disponíveis, ou ainda requerer a devolução das quantias pagas nos termos deste Edital, não cabendo ao aluno qualquer reclamação ou recurso.

Os casos omissos serão resolvidos pela IES, ou Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo, não cabendo qualquer recurso.

Camaçari, 28 de janeiro de 2019.

Celene Maria de Oliveira Santos
Diretora Geral